



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Medicina do Mucuri  
Coordenação do Curso de Medicina FAMMUC

OFÍCIO Nº 43/2021/COORDMEDICINA-TO/FAMMUC

Teófilo Otoni, 21 de junho de 2021.

Ao Senhor  
Janir Alves Soares  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Solicita revisão da decisão sobre Antecipação da Colação de Grau.**

Prezado Presidente do Consepe,

Cumprimento-o respeitosamente e informo que, em sua 55ª reunião ordinária, o Colegiado do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc), diante do pedido de Antecipação da Colação de Grau da segunda turma do Curso, deliberou por encaminhar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão um pedido de parecer sobre o assunto em tela, por entender que a deliberação vigente desse Conselho Superior, órgão máximo para tratar os assuntos pedagógicos dentro da UFVJM, é pela não Antecipação da Colação de Grau das turmas dos cursos de Medicina, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia, com fulcro na Lei 14040, de 18 de agosto de 2020.

Houve dois encaminhamentos na reunião:

- Solicitar revisão da decisão da Antecipação da Colação de Grau pelo Consepe: 5 favoráveis e 5 contrários. Como houve empate, a presidente teve voto de qualidade de forma favorável ao encaminhamento;

- Aprovação da Antecipação da Colação de Grau da Segunda turma de Medicina: 5 favoráveis, 4 contrários e 1 abstenção.

Para que não se quebre o rito democrático das discussões nos órgãos colegiados da Universidade, o Colegiado do Curso de Medicina da Fammuc solicita que o assunto seja pautado no Consepe para análise e deliberação.

Atenciosamente,

Raissa Bamberg Elaur  
Coordenadora do Curso de Medicina da Fammuc



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Bamberg Elaur, Coordenador(a)**, em 21/06/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0384564** e o código CRC **B7705E5F**.